

COMISSÃO NACIONAL DE ENERGIA NUCLEAR**PORTARIA PR/CNEN Nº 49/2021**

Estabelece as categorias de informação para as quais a CNEN considera haver previsão de sigilo com embasamento na legislação brasileira.

O PRESIDENTE DA COMISSÃO NACIONAL DE ENERGIA NUCLEAR (CNEN), no uso das atribuições conferidas pelo artigo 15 do Decreto nº 8.886, publicado no Diário Oficial da União de 25 de outubro de 2016,

CONSIDERANDO a Lei 12.527, de 18 de novembro de 2011, Lei de Acesso à Informação (LAI), que dispõe sobre os procedimentos a serem observados pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios, com o fim de garantir o acesso a informações previsto no inciso XXXIII do art. 5º, no inciso II do § 3º do art. 37 e no § 2º do art. 216 da Constituição Federal; e

CONSIDERANDO os arts. 45 e 46 do Decreto 7.845, de 14 de novembro de 2012, que regulamenta procedimentos para credenciamento de segurança e tratamento de informação classificada em qualquer grau de sigilo, e dispõe sobre o Núcleo de Segurança e Credenciamento.

RESOLVE:

Art. 1º Estabelecer, na forma do Anexo a esta Portaria, as categorias de informação para as quais a CNEN considera haver previsão de sigilo com embasamento na legislação brasileira.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paulo Roberto Pertusi

Presidente

Comissão Nacional de Energia Nuclear



Documento assinado eletronicamente por **Paulo Roberto Pertusi, Presidente**, em 10/08/2021, às 10:43, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015 e no §1º do art. 7º da Portaria PR/CNEN nº 80, de 28 de dezembro de 2018.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.cnem.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0980858** e o código CRC **ADBFEB36**.

ANEXO DA PORTARIA PR/CNEN Nº 49/2021**Categorias de informação para as quais a CNEN considera haver previsão de sigilo com embasamento na legislação brasileira**

- I - Documentos com previsão de sigilo recebidos pela CNEN de outros órgãos nacionais e internacionais;
- II - Documentos preparatórios para negociações de assuntos internacionais;
- III - Informações pessoais relativas a servidores lotados e/ou em exercício na CNEN;

IV - Processo Administrativo Disciplinar (PAD);

V – Sindicância;

VI - Objetos de sindicância, de apuração e/ou transgressões disciplinares;

VII - Processos de investigação/apuração e relatórios conclusivos;

VIII - Arquitetura de aplicação e dados: artefatos (documentos de visão, casos de uso, projetos lógico e físico de banco de dados, códigos, etc) utilizados na construção de sistemas de software necessários ao negócio;

IX - Arquitetura tecnológica: documentação da infraestrutura de TI para suportar os serviços de negócio (software, hardware, redes de comunicação);

X - Informações pessoais relativas aos trabalhadores terceirizados que prestam serviços na CNEN;

XI - Informações referentes a projeto de pesquisa e desenvolvimento científico ou tecnológico antes da obtenção da adequada proteção do seu resultado por meio do registro de propriedade intelectual junto ao INPI;

XII - Informações contidas em documentos técnicos de engenharia do Empreendimento Reator Multipropósito Brasileiro – RMB;

XIII - Informações relativas à seleção de local para o Repositório de Rejeitos de Baixo e Médio Níveis de Radiação – RBMN;

XIV - Relatório de Local: Documento apresentado com vistas a obtenção do ato regulatório de Aprovação de Local.

XV - Relatório Preliminar de Análise de Segurança (RPAS);

XVI - Relatório Final de Análise de Segurança (RAS);

XVII - Plano de Proteção Contra Incêndios;

XVIII - Projetos Conceituais;

XIX - Plano de Monitoração Ambiental;

XX - Relatório de Gestão de Efluentes;

XXI - Contrato Social das Instalações Licenciadas;

XXII - Contrato de Trabalho de instalações licenciadas;

XXIII - Contrato de Prestação de Serviço de instalações licenciadas;

XXIV - Certificados de Calibração;

XXV – Notas Fiscais apresentadas no âmbito do Licenciamento com o objetivo de demonstrar o cumprimento de requisito regulatório.

XXVI – Plantas das Instalações Licenciadas;

XXVII - Questionário Técnico – informações de projeto e de processo da instalação assim como tipo e quantidade de material nuclear utilizado;

XXVIII - Livro de Contabilidade – documento onde é registrada toda a movimentação de material nuclear na instalação (quantidade recebida, processada, enviada, descartada, com as respectivas origens e destino);

XXIX - Documentos de registro operacional da instalação: listas de itens de inventário do material nuclear, laudos de análises química e isotópica;

XXX - Notificações sobre programa operacional das instalações de enriquecimento de urânio;

XXXI- Planos de Proteção Física (PPF) – documento pelo qual o operador/requerente descreve o sistema de proteção física de instalações nucleares/radiativas;

- XXXII - Planos de Proteção Física para Transporte (PPFT) – documentos pelo qual o operador/requerente descreve o sistema de proteção física para um determinado transporte de material nuclear/radioativo;
- XXXIII - Instruções Operacionais sobre Proteção Física - instruções mencionadas no PPF e detalhadas em documento separado;
- XXXIV - Atas e Notas de reunião com outras instituições e com organismos internacionais (AIEA e ABACC) sobre assuntos de controle de material nuclear e de proteção física;
- XXXV - Notas Técnicas sobre sistemas e equipamentos afetos à proteção física das instalações nucleares/radiativas e ao controle de material nuclear emitidas pelo operador/requerente;
- XXXVI - Manual de Aplicação e *Facility Attachment* – documentos emitidos respectivamente pela ABACC e AIEA que estabelecem os procedimentos de salvaguardas para cada instalação nuclear;
- XXXVII - Relatórios reportando os resultados de inspeções de salvaguardas das agências internacionais (AIEA e ABACC);
- XXXVIII - Relatórios de Fiscalização ou de Inspeções das áreas da DRS por Instalação;
- XXXIX - Pareceres Técnicos das áreas da DRS por Instalação;
- XL - Relatórios de Fiscalização reportando inspeções de proteção física em instalações nucleares/radiativas e de controle de material nuclear em instalações nucleares;
- XLI - Parecer Técnico decorrente da análise de documentação de licenciamento de instalações nucleares/radioativas submetida à COSAP pelo operador/requerente no âmbito de proteção física e controle de material nuclear;
- XLII - Nota Técnica avaliando sistemas e equipamentos afetos à proteção física das instalações nucleares/radiativas e ao controle de material nuclear;
- XLIII - Relatórios de Atividades Técnicas realizadas em instalações nucleares/radiativas;
- XLIV - Atas e Notas de reuniões com outras instituições e com organismos internacionais (AIEA e ABACC) sobre assuntos de controle de material nuclear e de proteção física;
- XLV - Relatório de análise de amostras de material nuclear;
- XLVI - Relatórios de Contabilidade no âmbito do Acordo Quadripartite entre Brasil, Argentina, ABACC e AIEA – *Inventory Change Report, Material Balance Report, Physical Inventory List e Concise Note*;
- XLVII - *Design Information Questionnaire* – documento elaborado com informações extraídas do Questionário Técnico a ser encaminhado a AIEA e a ABACC no âmbito do Acordo Quadripartite entre Brasil, Argentina, ABACC e AIEA; e
- XLVIII - Informações para estabelecimento do estoque de materiais férteis e físséis especiais necessários à execução do Programa Nacional de Energia Nuclear.
